



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1158 /2013,

11 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a desafetação e posterior doação de um terreno com a finalidade de construção da sede do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e posteriormente doar uma área de 1.800,00m², de um terreno constituído por parte da "**ÁREA INSTITUCIONAL 02 - LOTEAMENTO COSTA DO SOL – PARTE DESMEMBRADA**", situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, terreno de forma irregular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1 na estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante, esquina para a Rua do Eucalipto, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (fundos), do vértice V1-c ao vértice V1-b, com ângulo interno de 98°33'0", por onde mede 30,00m, no sentido nascente/poente, extremando com o Terreno 01 – Parte Remanescente da Área Institucional 02, propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;

AO SUL (frente), do vértice V1 ao vértice V1-a, com ângulo interno de 81°27'0", por onde mede 30,00m, no sentido nascente/poente, extremando com a estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante;

AO NASCENTE (lado esquerdo), do vértice V1 ao vértice V1-c, com ângulo interno de 81°27'0", por onde mede 60,00m, no sentido norte/sul, extremando com a rua Eucalipto;

AO POENTE (lado direito), do vértice V1-a ao vértice V1-b, com ângulo interno de 98°33'0", por onde mede 60,00m, extremando com parte do terreno remanescente 01.

Art. 2º - O Terreno doado destinar-se-á, exclusivamente a construção da sede do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – sede de São Gonçalo do Amarante-CE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel e o Memorial Descritivo.

Art. 4º - O terreno objeto da seguinte lei voltará para propriedade do poder municipal, sem direito à indenizações de benfeitorias eventualmente realizadas no terreno, em caso de não conclusão das obras destinadas a construção desta edificação durante o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de março de 2013.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.11.03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1158**, de 11 de março de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

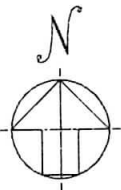
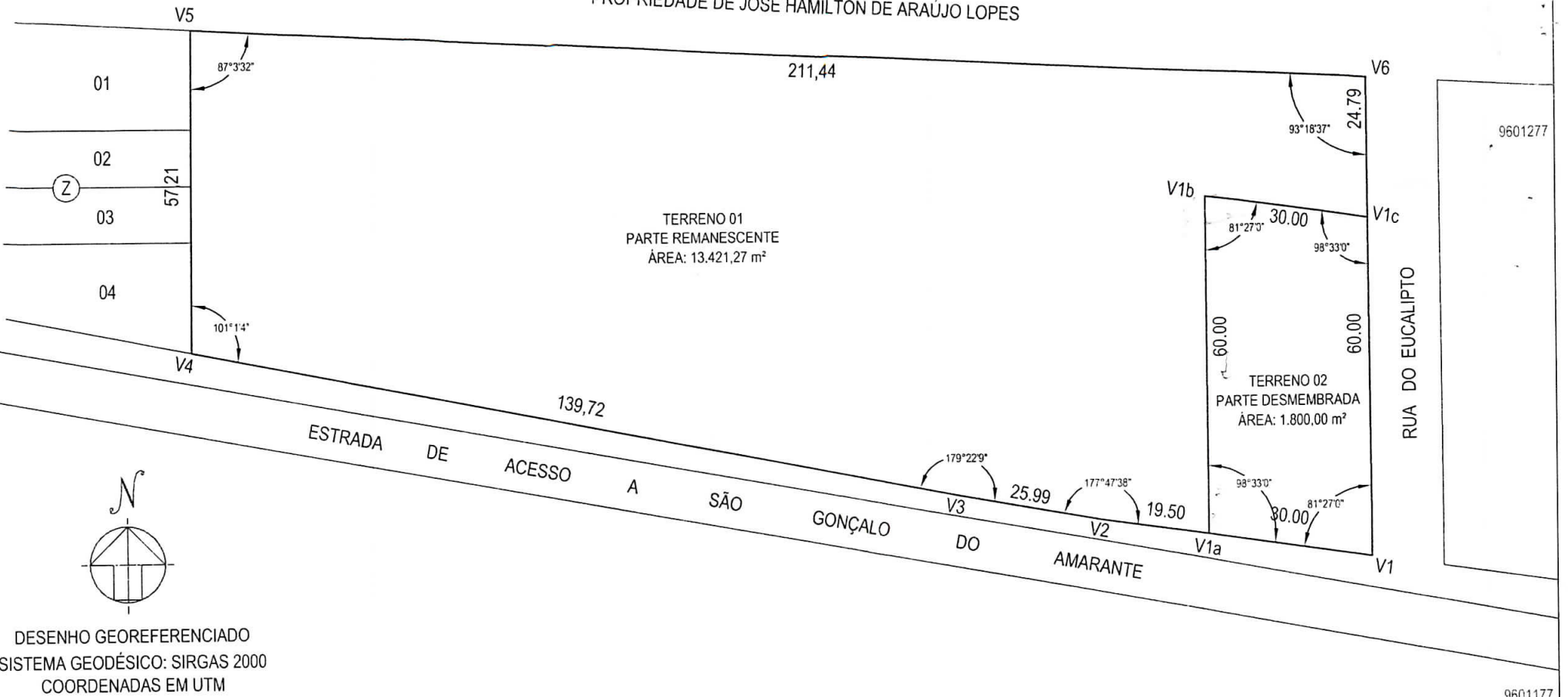
DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

PROPRIEDADE DE JOSÉ HAMILTON DE ARAÚJO LOPES



DESENHO GEOREFERENCIADO
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
COORDENADAS EM UTM

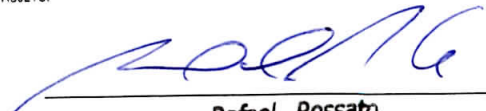

504780

504880

504980

9601177

9601277

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETO: 	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
DENOM. IMÓVEL: LOTEAMENTO COSTA DO SOL ÁREA INSTITUCIONAL 02	PROPRIETÁRIO: Rafael Rossato Arquiteto e Urbanista Secretaria de Infra-Estrutura RNP 060710470-8	MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE	
 ROBERIO SOARES SOLUÇÕES EFETIVAS EM GEOPROCESSAMENTOS Telefones: (85) 3282.1500 / (85) 8829.1500 E-mail: roberio.soares@uol.com.br	ÁREA: -	PERÍMETRO: -	
	DATA: 15/02/2013	ESCALA: 1:1.000	PRANCHA: 01/01
	REGISTRAR: -	CODIGO DO IMÓVEL: -	MATRICULA: -

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:ÁREA INSTITUCIONAL 02 – LOTEAMENTO COSTA DO SOL

MATRÍCULA: Nº 173 -DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ

ÁREA:15.221,27m²

Levantamento planimétrico de um terreno constituído pela“**ÁREA INSTITUCIONAL 02 - LOTEAMENTO COSTA DO SOL**”, situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, perfazendo uma área total de 15.221,27m²,cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante com Rua do Eucalipto, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 173 do CRI do 3º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

TERRENO 01 – PARTE REMANESCENTE

ÁREA:13.421,27m²

Levantamento planimétrico de um terreno constituído por parte da“**ÁREA INSTITUCIONAL 02 - LOTEAMENTO COSTA DO SOL – PARTE REMANESCENTE**”, situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, perfazendo uma área total de 13.421,27m²,cuja demarcação se inicia no vértice V4, situado na estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (fundos), do vértice V5 ao vértice V6, com ângulo interno de 87°3'32", por onde mede 211,44m, no sentido poente/nascente, extremando com terras de José Hamilton de Araújo Lopes;

AO SUL (frente), formado por três segmentos de retas compreendidas, do vértice V4 ao vértice V3, com ângulo interno de 101°1'4", por onde mede 139,72m, no sentido poente/nascente, do vértice V3 ao vértice V2, com ângulo interno de 179°22'9", por onde mede 25,99m, no sentido poente/nascente e do vértice V2 ao vértice V1-a, com ângulo interno de 177°47'38", por onde mede 19,50m, no sentido poente/nascente, perfazendo um total de 185,21, extremando todos com a estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante.

AO NASCENTE (lado esquerdo), do vértice V6 ao vértice V1-c, com ângulo interno de $93^{\circ}18'37''$, por onde mede 24,79m, no sentido norte/sul, com a Rua do Eucalipto, do vértice V1-c ao vértice V1-b no sentido leste/oeste mede 30,00m, extremando com terreno desmembrado 02, do vértice v1-b ao vértice v1-a com ângulo interno de $81^{\circ}27'0''$ distando 60,00m, extremando com terreno desmembrado 02.

AO POENTE (lado direito), do vértice V4 ao vértice V5, com ângulo interno de $101^{\circ}14''$, por onde mede 57,21m, no sentido sul/norte, extremando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra Z.

TERRENO 02 – PARTE DESMEMBRADA

ÁREA: 1.800,00m²

Levantamento planimétrico de um terreno constituído por parte da “**ÁREA INSTITUCIONAL 02 - LOTEAMENTO COSTA DO SOL – PARTE DESMEMBRADA**”, situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1 na estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante, esquina para a Rua do Eucalipto, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (fundos), do vértice V1-c ao vértice V1-b, com ângulo interno de $98^{\circ}33'0''$, por onde mede 30,00m, no sentido nascente/poente, extremando com o Terreno 01 – Parte Remanescente da Área Institucional 02, propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;

AO SUL (frente), do vértice V1 ao vértice V1-a, com ângulo interno de $81^{\circ}27'0''$, por onde mede 30,00m, no sentido nascente/poente, extremando com a estrada de acesso a São Gonçalo do Amarante;

AO NASCENTE (lado esquerdo), do vértice V1 ao vértice V1-c, com ângulo interno de $81^{\circ}27'0''$, por onde mede 60,00m, no sentido norte/sul, extremando com a rua Eucalipto;

AO POENTE (lado direito), do vértice V1-a ao vértice V1-b, com ângulo interno de $98^{\circ}33'0''$, por onde mede 60,00m, extremando com parte do terreno remanescente 01.


Rafael Rosseto
Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Infra-Estrutura
RNP 060710470-8

São Gonçalo do Amarante, 15 de fevereiro de 2013